



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018
LICITAÇÃO Nº. 00011/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
RUA ANTONIO CAETANO, 92 - CENTRO - IMACULADA - PB.
CEP: 58745-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.969/0001-60, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO URBANA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO URBANA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - aquisição de material de construção, elétrico e ferramentas com entrega parcelada destinado a manutenção urbana e secretarias do município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até **AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3390.30 Material de Consumo

02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

15 452 2008 2013 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3390.30 Material de Consumo

15 452 2008 2015 Manutenção das Atividades de Obras Públicas

3390.30 Material de Consumo

15 451 2008 2016 Melhoramento e Recuperação das Vias Urbanas

3390.30 Material de Consumo

15 452 2008 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.30 Material de Consumo

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2011 2029 Manutenção das Atividades de Creche

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2030 Manutenção das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE

3390.30 Material de Consumo

12 122 2011 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2055 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE/FNDE)

3390.30 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Gleiton Carmo Silvestre. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.3. Alterações do contrato social se houver;

9.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

9.2.7. Prova de regularidade através da Certidão Negativo de Débitos emitido pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

9.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial, ou órgão equivalente, da sede do licitante, que comprove a boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço poderá ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados por mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Inciso I do Art. 31 da Lei nº 8.666/93);

9.2.11. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;

9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - ANEXO II.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indezessável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca.

Imaculada - PB, 03 de Abril de 2018.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material de construção, elétrico e ferramentas com entrega parcelada destinado a manutenção urbana e secretarias do município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em a. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|----------|
| 1 | Bóia de ½ | Und | 30 | 4,90 | 147,00 |
| 2 | Caixa d'água em fibra cap 310L | Und | 5 | 149,00 | 745,00 |
| 3 | Caixa d'água em fibra cap 500L | Und | 5 | 199,00 | 995,00 |
| 4 | Caixa d'água em fibra cap 1000L | Und | 6 | 249,00 | 1.494,00 |
| 5 | Caixa d'água em fibra cap 2.000L | Und | 5 | 569,00 | 2.845,00 |
| 6 | Caixa d'água em fibra cap 3.000L | Und | 3 | 799,90 | 2.399,70 |
| 7 | Caixa d'água em fibra cap 5.000L | Und | 3 | 1.399,00 | 4.197,00 |
| 8 | Caixa d'água em PVC cap 1.000L | Und | 6 | 293,90 | 1.763,40 |
| 9 | Caixa d'água em PVC cap 500L | Und | 6 | 175,90 | 1.055,40 |
| 10 | Caixa sinfonada 100x50mm | Und | 15 | 6,85 | 102,75 |
| 11 | Caixa sinfonada 100x40mm | Und | 20 | 5,99 | 119,80 |
| 12 | Caixa sinfonada 150x75mm | Und | 15 | 15,90 | 238,50 |
| 13 | Adaptador para caixa d'água 1/2 | Und | 20 | 5,45 | 109,00 |
| 14 | Adaptador para caixa d'água 3/4 | Und | 18 | 6,85 | 123,30 |
| 15 | Adaptador para caixa d'água 1" | Und | 10 | 10,95 | 109,50 |
| 16 | Adaptador para caixa d'água 1 1/4 | Und | 10 | 12,45 | 124,50 |
| 17 | Caixa plástica para descarga simples | Und | 40 | 21,80 | 872,00 |
| 18 | Chicote de 0,60m para pia | Und | 40 | 4,90 | 196,00 |
| 19 | Chuveiro simples em pvc de 1/2" | Und | 30 | 5,99 | 179,70 |
| 20 | Cola pvc com 17 gramas | Und | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 21 | Cola pvc com 75 gramas | Und | 70 | 3,40 | 238,00 |
| 22 | Fita veda rosca com 10 metros | Und | 50 | 1,50 | 75,00 |
| 23 | Tubo em pvc de 150mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 15 | 124,90 | 1.873,50 |
| 24 | Tê de 150mm esgoto | Und | 30 | 27,90 | 837,00 |
| 25 | Joelho em pvc 90º 150mm para esgoto | Und | 30 | 29,98 | 899,40 |
| 26 | Luva em pvc de 150mm | Und | 15 | 16,45 | 246,75 |
| 27 | Tampão de 150mm | Und | 20 | 21,85 | 437,00 |
| 28 | Tubo em pvc de 100mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 30 | 42,90 | 1.287,00 |
| 29 | Tê de 100mm esgoto | Und | 40 | 6,85 | 274,00 |
| 30 | Joelho em pvc 90º 100mm para esgoto | Und | 60 | 2,89 | 173,40 |
| 31 | Luva esgoto correr de 100mm | Und | 30 | 8,45 | 253,50 |
| 32 | Luva esgoto de 100mm | Und | 30 | 3,25 | 97,50 |
| 33 | Tampão de 100mm | Und | 20 | 3,89 | 77,80 |
| 34 | Tubo em pvc de 75mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 50 | 39,90 | 1.995,00 |
| 35 | Tê de 75mm esgoto | Und | 60 | 6,69 | 401,40 |
| 36 | Joelho em pvc 90º 75mm para esgoto | Und | 50 | 2,79 | 139,50 |
| 37 | Luva esgoto correr de 75mm | Und | 15 | 6,85 | 102,75 |
| 38 | Luva esgoto de 75mm | Und | 22 | 3,25 | 71,50 |
| 39 | Tampão de 75mm | Und | 10 | 3,49 | 34,90 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| 40 | Tubo em pvc de 50mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 50 | 28,90 | 1.445,00 |
| 41 | Joelho em pvc 90º 50mm para esgoto | Und | 100 | 1,45 | 145,00 |
| 42 | Tê de 50mm esgoto | Und | 100 | 3,89 | 389,00 |
| 43 | Luva esgoto 50mm | Und | 50 | 1,98 | 99,00 |
| 44 | Tampão esgoto 50mm | Und | 30 | 2,49 | 74,70 |
| 45 | Tubo em pvc de 40mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 40 | 16,90 | 676,00 |
| 46 | Joelho em pvc 90º 40mm para esgoto | Und | 150 | 0,70 | 105,00 |
| 47 | Tê de 40mm esgoto | Und | 100 | 1,35 | 135,00 |
| 48 | Luva esgoto 40mm | Und | 30 | 0,70 | 21,00 |
| 49 | Tampão esgoto 40mm | Und | 30 | 1,55 | 46,50 |
| 50 | Tubo soldável 50mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 20 | 48,90 | 978,00 |
| 51 | Joelho soldável 90º 50mm | Und | 75 | 2,35 | 176,25 |
| 52 | Tê soldável 50mm | Und | 25 | 4,85 | 121,25 |
| 53 | Luva soldável de correr 50mm | Und | 20 | 14,95 | 299,00 |
| 54 | Luva soldável 50mm | Und | 25 | 2,25 | 56,25 |
| 55 | Tampão soldável 50mm | Und | 20 | 3,19 | 63,80 |
| 56 | Tubo soldável 40mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 30 | 32,90 | 987,00 |
| 57 | Joelho soldável 90º 40mm | Und | 35 | 2,75 | 96,25 |
| 58 | Tê soldável 40mm | Und | 20 | 5,25 | 105,00 |
| 59 | Luva soldável de correr 40mm | Und | 15 | 12,85 | 192,75 |
| 60 | Luva soldável 40mm | Und | 25 | 1,99 | 49,75 |
| 61 | Tampão soldável 40mm | Und | 18 | 1,85 | 33,30 |
| 62 | Tubo soldável 32mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 30 | 21,90 | 657,00 |
| 63 | Joelho soldável 90º 32mm | Und | 100 | 1,18 | 118,00 |
| 64 | Tê soldável 32mm | Und | 60 | 2,10 | 126,00 |
| 65 | Luva soldável de correr 32mm | Und | 30 | 12,85 | 385,50 |
| 66 | Luva soldável 32mm | Und | 40 | 1,18 | 47,20 |
| 67 | Tampão soldável 32mm | Und | 20 | 1,00 | 20,00 |
| 68 | Tubo soldável 25mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 60 | 12,99 | 779,40 |
| 69 | Joelho soldável 3/4x25mm | Und | 60 | 1,55 | 93,00 |
| 70 | Joelho soldável 1/2x25mm | Und | 80 | 1,20 | 96,00 |
| 71 | Joelho soldável 90º 25mm | Und | 60 | 0,35 | 21,00 |
| 72 | Tê soldável 25mm | Und | 60 | 0,70 | 42,00 |
| 73 | Luva soldável de correr 25mm | Und | 40 | 6,75 | 270,00 |
| 74 | Luva soldável 25mm | Und | 50 | 0,25 | 12,50 |
| 75 | Tampão soldável 25mm | Und | 40 | 0,60 | 24,00 |
| 76 | Tubo soldável 20mm barra com 6m (não reciclado) | Und | 60 | 8,89 | 533,40 |
| 77 | Joelho soldável 1/2x20mm | Und | 100 | 0,95 | 95,00 |
| 78 | Joelho soldável 90º 20mm | Und | 100 | 0,25 | 25,00 |
| 79 | Tê soldável 20mm | Und | 50 | 0,60 | 30,00 |
| 80 | Luva soldável de correr 20mm | Und | 30 | 5,35 | 160,50 |
| 81 | Luva soldável 20mm | Und | 50 | 0,40 | 20,00 |
| 82 | Tampão soldável 20mm | Und | 40 | 0,50 | 20,00 |
| 83 | Registro em pvc de 50mm | Und | 30 | 14,85 | 445,50 |
| 84 | Registro em pvc de 40mm | Und | 30 | 13,45 | 403,50 |
| 85 | Registro em pvc de 32mm | Und | 30 | 9,95 | 298,50 |
| 86 | Registro em pvc de 25mm | Und | 30 | 5,45 | 163,50 |
| 87 | Registro em pvc de 20mm | Und | 30 | 4,90 | 147,00 |
| 88 | Torneira bico plástico ½ para jardim | Und | 30 | 2,50 | 75,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--------|----------|
| 89 | Torneira pvc para lavatório | Und | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 90 | Torneira pvc para pia de cozinha 15cm | Und | 40 | 5,75 | 230,00 |
| 91 | Mangueira cristal 1/2 | Mt | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 92 | Mangueira cristal 3/4 | Mt | 200 | 2,90 | 580,00 |
| 93 | Mangueira cristal 1" | Mt | 200 | 3,80 | 760,00 |
| 94 | Pia sanitária suspensa | Und | 20 | 49,90 | 998,00 |
| 95 | Bacia sanitária | Und | 20 | 99,98 | 1.999,60 |
| 96 | Assento sanitário | Und | 40 | 18,90 | 756,00 |
| 97 | Abraçadeira tubo 60mm | Und | 50 | 5,95 | 297,50 |
| 98 | Válvula para lavatório | Und | 30 | 1,90 | 57,00 |
| 99 | Picareta sem cabo | Und | 10 | 35,90 | 359,00 |
| 100 | Alavanca | Und | 10 | 62,98 | 629,80 |
| 101 | Foice | Und | 5 | 22,85 | 114,25 |
| 102 | Régua de alumínio de 2m | Und | 12 | 19,90 | 238,80 |
| 103 | Pá quadrada com cabo metal | Und | 15 | 24,89 | 373,35 |
| 104 | Pá de bico com cabo metal | Und | 15 | 24,89 | 373,35 |
| 105 | Parafuso para bucha nº 12 5/16 x 80 rosca soberba | Und | 200 | 0,85 | 170,00 |
| 106 | Parafuso para bucha nº 8 5.50 x 50 cabeça panela | Und | 200 | 0,29 | 58,00 |
| 107 | Parafuso para bucha nº 6 3.9 x 32 cabeça de panela | Und | 200 | 0,15 | 30,00 |
| 108 | Parafuso para bucha nº 7 4.8 x 45 cabeça panela | Und | 200 | 0,20 | 40,00 |
| 109 | Marreta com cabo em madeira com 2Kg | Und | 10 | 29,90 | 299,00 |
| 110 | Marreta com cabo em madeira com 1,5Kg | Und | 10 | 26,90 | 269,00 |
| 111 | Marreta com cabo em madeira com 1Kg | Und | 10 | 23,90 | 239,00 |
| 112 | Maro de unha com cabo em madeira 25mm | Und | 10 | 31,90 | 319,00 |
| 113 | Luva de borracha em latex | Par | 30 | 4,90 | 147,00 |
| 114 | Luva de couro cano longo | Par | 20 | 11,90 | 238,00 |
| 115 | Estrovenga sem cabo | Und | 10 | 15,90 | 159,00 |
| 116 | Enxada sem cabo | Und | 10 | 23,90 | 239,00 |
| 117 | Disco em diamante para maquina | Und | 15 | 21,90 | 328,50 |
| 118 | Ciscador com 10 dentes sem cabo | Und | 12 | 10,95 | 131,40 |
| 119 | Ciscador com 14 dentes sem cabo | Und | 12 | 12,95 | 155,40 |
| 120 | Chibanca sem cabo | Und | 10 | 39,90 | 399,00 |
| 121 | Carro de mão de pneu com câmara | Und | 15 | 124,90 | 1.873,50 |
| 122 | Cavadeira reta s/cabo | Und | 6 | 16,90 | 101,40 |
| 123 | Cabo em madeira para chibanca | Und | 15 | 9,90 | 148,50 |
| 124 | Cabo em madeira para enxada | Und | 18 | 8,99 | 161,82 |
| 125 | Cabo em madeira para picareta | Und | 6 | 9,90 | 59,40 |
| 126 | Cabo em madeira para pá | Und | 30 | 12,90 | 387,00 |
| 127 | Broca de vídea de 10mm | Und | 12 | 10,85 | 130,20 |
| 128 | Broca de vídea de 12mm | Und | 15 | 14,90 | 223,50 |
| 129 | Broca de vídea de 6mm | Und | 10 | 5,95 | 59,50 |
| 130 | Broca de vídea de 8mm | Und | 12 | 7,95 | 95,40 |
| 131 | Broca em aço rápido de 1/4" | Und | 18 | 7,95 | 143,10 |
| 132 | Broca em aço rápido de 1/8" | Und | 16 | 3,75 | 60,00 |
| 133 | Broca em aço rápido de 3/8" | Und | 16 | 17,99 | 287,84 |
| 134 | Broca em aço rápido de 5/16" | Und | 12 | 14,65 | 175,80 |
| 135 | Broca em aço rápido de 1/2" | Und | 10 | 31,90 | 319,00 |
| 136 | Bucha para parafusar nº 6 | Und | 200 | 0,05 | 10,00 |
| 137 | Bucha para parafusar nº 8 | Und | 200 | 0,05 | 10,00 |
| 138 | Bucha para parafuso nº 10 | Und | 198 | 0,10 | 19,80 |
| 139 | Bucha para parafuso nº 12 | Und | 155 | 0,15 | 23,25 |
| 140 | Bota de couro | Und | 8 | 42,90 | 343,20 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|-----------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 141 | Bota de borracha branca | Und | 10 | 38,99 | 389,90 |
| 142 | Lâmina de serra | Und | 50 | 5,39 | 269,50 |
| 143 | Arco de serra | Und | 15 | 20,90 | 313,50 |
| 144 | Vassoura em piaçava tamanho médio | Und | 50 | 19,95 | 997,50 |
| 145 | Capa para chuva | Und | 12 | 18,00 | 216,00 |
| 146 | Arame galvanizado nº 12 | Und | 20 | 12,99 | 259,80 |
| 147 | Arame galvanizado nº 14 | Und | 20 | 12,99 | 259,80 |
| 148 | Arame galvanizado nº 16 | Und | 20 | 13,99 | 279,80 |
| 149 | Arame galvanizado nº 18 | Und | 20 | 14,99 | 299,80 |
| 150 | Ferro 4.2 (Barra) | Und | 150 | 7,20 | 1.080,00 |
| 151 | Ferro ¼ (Barra) | Und | 100 | 14,33 | 1.433,00 |
| 152 | Ferro ½ (Barra) | Und | 50 | 44,43 | 2.221,50 |
| 153 | Ferro 5/16 (Barra) | Und | 60 | 22,20 | 1.332,00 |
| 154 | Ferro 3/8 (Barra) | Und | 60 | 33,32 | 1.999,20 |
| 155 | Treliça 6 metros | Und | 80 | 22,12 | 1.769,60 |
| 156 | Treliça 8 metros | Und | 50 | 32,10 | 1.605,00 |
| 157 | Barra roscada 1/4 | Und | 20 | 3,70 | 74,00 |
| 158 | Barra roscada 5/16 | Und | 15 | 6,90 | 103,50 |
| 159 | Barra roscada 3/8 | Und | 20 | 8,90 | 178,00 |
| 160 | Prego de 1 ½ X 13 1kg | Kg | 20 | 12,78 | 255,60 |
| 161 | Prego de 2 ½ x 10 1kg | Kg | 20 | 11,10 | 222,00 |
| 162 | Prego de 3/4 x 17 1kg | Kg | 20 | 20,90 | 418,00 |
| 163 | Prego de 3x8 1kg | Kg | 30 | 11,10 | 333,00 |
| 164 | Disco de lixa 7" | Und | 20 | 5,45 | 109,00 |
| 165 | Lixa de massa | Und | 100 | 0,80 | 80,00 |
| 166 | Lixa de ferro | Und | 60 | 2,59 | 155,40 |
| 167 | Cal saco com 10Kg | Und | 80 | 10,56 | 844,80 |
| 168 | Cal saco com 5Kg | Und | 80 | 5,90 | 472,00 |
| 169 | Massa corrida com 15kg | Und | 50 | 18,90 | 945,00 |
| 170 | Massa corrida com 18L | Und | 20 | 36,90 | 738,00 |
| 171 | Massa corrida com 3,6L | Und | 20 | 15,90 | 318,00 |
| 172 | Selador acrílico com 3,6L | Und | 30 | 21,90 | 657,00 |
| 173 | Selador acrílico com 18L | Und | 30 | 75,90 | 2.277,00 |
| 174 | Espátula lisa de 10cm | Und | 20 | 4,95 | 99,00 |
| 175 | Fita Crepe 18mm x 50m | Und | 30 | 3,49 | 104,70 |
| 176 | Pincel brocha | Und | 30 | 3,89 | 116,70 |
| 177 | Pincel trincha de 1 1/2" | Und | 30 | 2,65 | 79,50 |
| 178 | Pincel trincha de 1" | Und | 40 | 1,95 | 78,00 |
| 179 | Pincel trincha de 2" | Und | 40 | 3,49 | 139,60 |
| 180 | Pincel trincha de 2,5" | Und | 40 | 4,39 | 175,60 |
| 181 | Rolo em espuma 5cm | Und | 40 | 3,25 | 130,00 |
| 182 | Rolo em espuma 15cm | Und | 40 | 5,45 | 218,00 |
| 183 | Rolo em espuma 23cm | Und | 40 | 11,89 | 475,60 |
| 184 | Rolo em lã 23cm | Und | 40 | 18,90 | 756,00 |
| 185 | Thinner com 4,8l | Und | 10 | 55,45 | 554,50 |
| 186 | Thinner com 900ml | Und | 30 | 9,99 | 299,70 |
| 187 | Tinta látex de 18L exterior | Und | 30 | 126,67 | 3.800,10 |
| 188 | Tinta látex de 18L interior | Und | 30 | 85,60 | 2.568,00 |
| 189 | Tinta látex de 3,6L exterior | Und | 50 | 32,99 | 1.649,50 |
| 190 | Tinta látex de 3,6L interior | Und | 50 | 23,34 | 1.167,00 |
| 191 | Esmalte sintético com 3,6L | Und | 50 | 54,90 | 2.745,00 |
| 192 | Esmalte sintético com 900ml | Und | 50 | 16,90 | 845,00 |
| 193 | Zarcão com 3,6L | Und | 15 | 48,90 | 733,50 |
| 194 | Verniz com 900ml | Und | 20 | 21,90 | 438,00 |
| 195 | Verniz com 3,6l | Und | 10 | 68,90 | 689,00 |
| 196 | Selador para madeira | Und | 12 | 22,49 | 269,88 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|--|------|------|-------|----------|
| 197 | Arruela de alumínio 1 | unid | 30 | 0,55 | 16,50 |
| 198 | Arruela alumínio 3/4 | unid | 20 | 0,50 | 10,00 |
| 199 | Arruela quadrada | unid | 70 | 1,59 | 111,30 |
| 200 | Base para relé fotoelétrico | unid | 70 | 7,45 | 521,50 |
| 201 | Braço galvanizado de 1mt x 25,4mm | unid | 30 | 69,95 | 2.098,50 |
| 202 | Bucha alumínio 3/4 | unid | 20 | 0,80 | 16,00 |
| 203 | Cabeçote 1" de alumino | unid | 6 | 3,95 | 23,70 |
| 204 | Cabo auto flexível 1,5mm | mt | 1000 | 0,79 | 790,00 |
| 205 | Cabo auto flexível 10,0mm | mt | 150 | 4,89 | 733,50 |
| 206 | Cabo auto flexível 16,0mm | mt | 150 | 6,89 | 1.033,50 |
| 207 | Cabo auto flexível 2,5mm | mt | 1000 | 1,19 | 1.190,00 |
| 208 | Cabo auto flexível 4,0mm | mt | 500 | 1,99 | 995,00 |
| 209 | Cabo auto flexível 6,0mm | mt | 500 | 2,15 | 1.075,00 |
| 210 | Cabo duplex 10mm | mt | 300 | 2,29 | 687,00 |
| 211 | Cabo pp 2x1,0mm | mt | 300 | 1,65 | 495,00 |
| 212 | Cabo pp 2x1,5mm | mt | 300 | 2,20 | 660,00 |
| 213 | Cabo pp 2x2,5mm | mt | 200 | 3,30 | 660,00 |
| 214 | Caixa luz 4x2 plástica | unid | 60 | 0,69 | 41,40 |
| 215 | Caixa luz 4x4 plástica | unid | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 216 | Caixa medição monofásica padrão Energisa | unid | 15 | 56,90 | 853,50 |
| 217 | Canaleta sobrepor LE | unid | 60 | 4,99 | 299,40 |
| 218 | Conector para haste terra GTDU | unid | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 219 | Curva roscável pvc 3/4 | unid | 30 | 1,90 | 57,00 |
| 220 | Disjuntor monofásico 10A a 32A | unid | 50 | 12,90 | 645,00 |
| 221 | Disjuntor monofásico 40A | unid | 10 | 21,90 | 219,00 |
| 222 | Disjuntor monofásico 50A | unid | 10 | 19,90 | 199,00 |
| 223 | Disjuntor tripolar 10A a 50A | unid | 12 | 72,63 | 871,56 |
| 224 | Eletroduto soldável 25mm | unid | 100 | 6,95 | 695,00 |
| 225 | Eletroduto soldável 32mm | unid | 80 | 10,90 | 872,00 |
| 226 | Eletroduto zincado leve 3/4 | unid | 20 | 14,90 | 298,00 |
| 227 | Filtro de linha 5 tomada | unid | 20 | 36,90 | 738,00 |
| 228 | Fita auta fusão 10m | unid | 20 | 16,90 | 338,00 |
| 229 | Fita isolante 20m | unid | 50 | 4,99 | 249,50 |
| 230 | Haste terra 1,20cm | unid | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 231 | Haste terra 2,40cm | unid | 15 | 16,00 | 240,00 |
| 232 | Interruptor 1 tecla | unid | 80 | 3,65 | 292,00 |
| 233 | Interruptor 1 tecla com tomada | unid | 60 | 5,98 | 358,80 |
| 234 | Interruptor 2 teclas com tomada | unid | 60 | 10,85 | 651,00 |
| 235 | Interruptor 3 teclas | unid | 50 | 9,85 | 492,50 |
| 236 | Isolador porcelana para armação | unid | 20 | 5,45 | 109,00 |
| 237 | Jogo de soquete para fluorescente | unid | 50 | 3,90 | 195,00 |
| 238 | Lâmpada eletrônica 15W | unid | 80 | 9,90 | 792,00 |
| 239 | Lâmpada eletrônica 20W | unid | 80 | 10,90 | 872,00 |
| 240 | Lâmpada eletrônica 30W | unid | 30 | 15,90 | 477,00 |
| 241 | Lâmpada eletrônica 44W | unid | 20 | 29,90 | 598,00 |
| 242 | Lâmpada fluorescente 36W | unid | 80 | 28,90 | 2.312,00 |
| 243 | Lâmpada mista 160W E-27 | unid | 10 | 19,85 | 198,50 |
| 244 | Lâmpada mista 250W E-27 | unid | 10 | 24,90 | 249,00 |
| 245 | Lâmpada vapor sódio E-27 70W | unid | 50 | 25,99 | 1.299,50 |
| 246 | Parafuso para poste 12x200 (08) | unid | 40 | 9,45 | 378,00 |
| 247 | Parafuso para poste 12x250 (10) | unid | 40 | 9,98 | 399,20 |
| 248 | Porta lâmpada com rabicho | unid | 40 | 2,79 | 111,60 |
| 249 | Porta lâmpada E-27 | unid | 30 | 2,45 | 73,50 |
| 250 | Reator eletrônico 1x20W | unid | 30 | 16,95 | 508,50 |
| 251 | Reator eletrônico 1x40W | unid | 30 | 24,45 | 733,50 |
| 252 | Reator eletrônico 2x20W | unid | 20 | 24,75 | 495,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|--------------|------------|
| 253 | Reator eletrônico 2x40W | unid | 30 | 26,80 | 804,00 |
| 254 | Reator vapor sódio 70W | unid | 30 | 72,85 | 2.185,50 |
| 255 | Relé fotoelétrico NF | unid | 50 | 14,00 | 700,00 |
| 256 | Tomada 2P+T 10A embutir | unid | 80 | 3,99 | 319,20 |
| 257 | Tomada 2P+T 10A externa | unid | 50 | 3,90 | 195,00 |
| 258 | Tomada dupla 2P+T embutir | unid | 80 | 7,99 | 639,20 |
| 259 | Tomadinha com rabicho | unid | 60 | 0,89 | 53,40 |
| 260 | Argamassa saco com 20kg ACI | Und | 70 | 8,34 | 583,80 |
| 261 | Argamassa saco com 20kg ACII | Und | 25 | 16,67 | 416,75 |
| 262 | Argamassa saco com 20kg ACIII | Und | 30 | 22,23 | 666,90 |
| 263 | Rejunte 1kg | Und | 100 | 2,89 | 289,00 |
| 264 | Cimento saco com 50 Kg | Und | 200 | 23,34 | 4.668,00 |
| 265 | Fechadura simples externa | Und | 25 | 31,95 | 798,75 |
| 266 | Fechadura simples interna | Und | 25 | 24,90 | 622,50 |
| 267 | Lona plástica com 4m de largura | Mt | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 268 | Lona plástica com 6m de largura | Mt | 40 | 12,50 | 500,00 |
| 269 | Porta de pvc 0,60 x 2,10 | Und | 10 | 68,90 | 689,00 |
| 270 | Porta de pvc 0,70 x 2,10 | Und | 10 | 76,90 | 769,00 |
| 271 | Porta de pvc 0,80 x 2,10 | Und | 6 | 84,90 | 509,40 |
| 272 | Porta em madeira mista 0,60 X 2,10 | Und | 10 | 74,90 | 749,00 |
| 273 | Porta em madeira mista 0,70 X 2,10 | Und | 10 | 74,90 | 749,00 |
| 274 | Porta em madeira mista 0,80 X 2,10 | Und | 10 | 74,90 | 749,00 |
| 275 | ha fibrocimento sem amianto 4mm 0,50x2,44cm | Und | 30 | 17,90 | 537,00 |
| 276 | ha fibrocimento sem amianto 6mm 110x1,83cm | Und | 12 | 47,90 | 574,80 |
| 277 | Brita 19mm | m³ | 15 | 120,00 | 1.800,00 |
| 278 | Brita 10mm | m³ | 15 | 120,00 | 1.800,00 |
| 279 | Registro para bujão a gás | Und | 20 | 36,90 | 738,00 |
| 280 | Corda | kg | 20 | 17,90 | 358,00 |
| 281 | Cadeado 25mm | Und | 30 | 12,90 | 387,00 |
| 282 | Cadeado 30mm | Und | 30 | 14,90 | 447,00 |
| 283 | Cadeado 40mm | Und | 30 | 19,90 | 597,00 |
| 284 | Vedacite 1kg | Und | 10 | 9,45 | 94,50 |
| 285 | Vedacite 3,6kg | Und | 12 | 26,70 | 320,40 |
| 286 | Cola de sapateiro 1Kg | Und | 5 | 19,89 | 99,45 |
| 287 | Cola branca 1kg | Und | 10 | 10,95 | 109,50 |
| 288 | Silicone 280g | Und | 10 | 12,90 | 129,00 |
| | | | | Total | 151.591,50 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e ferramentas com entrega parcelada destinado a manutenção urbana e secretarias do município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P.TOTAL |
|--------|---|--------------|---------|------------|------------|---------|
| 1 | Bóia de ½ | | Und | 30 | | |
| 2 | Caixa d'água em fibra cap 310L | | Und | 5 | | |
| 3 | Caixa d'água em fibra cap 500L | | Und | 5 | | |
| 4 | Caixa d'água em fibra cap 1000L | | Und | 6 | | |
| 5 | Caixa d'água em fibra cap 2.000L | | Und | 5 | | |
| 6 | Caixa d'água em fibra cap 3.000L | | Und | 3 | | |
| 7 | Caixa d'água em fibra cap 5.000L | | Und | 3 | | |
| 8 | Caixa d'água em PVC cap 1.000L | | Und | 6 | | |
| 9 | Caixa d'água em PVC cap 500L | | Und | 6 | | |
| 10 | Caixa sinfonada 100x50mm | | Und | 15 | | |
| 11 | Caixa sinfonada 100x40mm | | Und | 20 | | |
| 12 | Caixa sinfonada 150x75mm | | Und | 15 | | |
| 13 | Adaptador para caixa d'água 1/2 | | Und | 20 | | |
| 14 | Adaptador para caixa d'água 3/4 | | Und | 18 | | |
| 15 | Adaptador para caixa d'água 1" | | Und | 10 | | |
| 16 | Adaptador para caixa d'água 1 1/4 | | Und | 10 | | |
| 17 | Caixa plástica para descarga simples | | Und | 40 | | |
| 18 | Chicote de 0,60m para pia | | Und | 40 | | |
| 19 | Chuveiro simples em pvc de 1/2" | | Und | 30 | | |
| 20 | Cola pvc com 17 gramas | | Und | 50 | | |
| 21 | Cola pvc com 75 gramas | | Und | 70 | | |
| 22 | Fita veda rosca com 10 metros | | Und | 50 | | |
| 23 | Tubo em pvc de 150mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 15 | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|-----|--|--|
| 24 | Tê de 150mm esgoto | | Und | 30 | | |
| 25 | Joelho em pvc 90º 150mm para esgoto | | Und | 30 | | |
| 26 | Luva em pvc de 150mm | | Und | 15 | | |
| 27 | Tampão de 150mm | | Und | 20 | | |
| 28 | Tubo em pvc de 100mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 30 | | |
| 29 | Tê de 100mm esgoto | | Und | 40 | | |
| 30 | Joelho em pvc 90º 100mm para esgoto | | Und | 60 | | |
| 31 | Luva esgoto correr de 100mm | | Und | 30 | | |
| 32 | Luva esgoto de 100mm | | Und | 30 | | |
| 33 | Tampão de 100mm | | Und | 20 | | |
| 34 | Tubo em pvc de 75mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 50 | | |
| 35 | Tê de 75mm esgoto | | Und | 60 | | |
| 36 | Joelho em pvc 90º 75mm para esgoto | | Und | 50 | | |
| 37 | Luva esgoto correr de 75mm | | Und | 15 | | |
| 38 | Luva esgoto de 75mm | | Und | 22 | | |
| 39 | Tampão de 75mm | | Und | 10 | | |
| 40 | Tubo em pvc de 50mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 50 | | |
| 41 | Joelho em pvc 90º 50mm para esgoto | | Und | 100 | | |
| 42 | Tê de 50mm esgoto | | Und | 100 | | |
| 43 | Luva esgoto 50mm | | Und | 50 | | |
| 44 | Tampão esgoto 50mm | | Und | 30 | | |
| 45 | Tubo em pvc de 40mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 40 | | |
| 46 | Joelho em pvc 90º 40mm para esgoto | | Und | 150 | | |
| 47 | Tê de 40mm esgoto | | Und | 100 | | |
| 48 | Luva esgoto 40mm | | Und | 30 | | |
| 49 | Tampão esgoto 40mm | | Und | 30 | | |
| 50 | Tubo soldável 50mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 20 | | |
| 51 | Joelho soldável 90º 50mm | | Und | 75 | | |
| 52 | Tê soldável 50mm | | Und | 25 | | |
| 53 | Luva soldável de correr 50mm | | Und | 20 | | |
| 54 | Luva soldável 50mm | | Und | 25 | | |
| 55 | Tampão soldável 50mm | | Und | 20 | | |
| 56 | Tubo soldável 40mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 30 | | |
| 57 | Joelho soldável 90º 40mm | | Und | 35 | | |
| 58 | Tê soldável 40mm | | Und | 20 | | |
| 59 | Luva soldável de correr 40mm | | Und | 15 | | |
| 60 | Luva soldável 40mm | | Und | 25 | | |
| 61 | Tampão soldável 40mm | | Und | 18 | | |
| 62 | Tubo soldável 32mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 30 | | |
| 63 | Joelho soldável 90º 32mm | | Und | 100 | | |
| 64 | Tê soldável 32mm | | Und | 60 | | |
| 65 | Luva soldável de correr 32mm | | Und | 30 | | |
| 66 | Luva soldável 32mm | | Und | 40 | | |
| 67 | Tampão soldável 32mm | | Und | 20 | | |
| 68 | Tubo soldável 25mm barra | | Und | 60 | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|--|--|-----|-----|--|
| | com 6m (não reciclado) | | | | |
| 69 | Joelho soldável 3/4x25mm | | Und | 60 | |
| 70 | Joelho soldável 1/2x25mm | | Und | 80 | |
| 71 | Joelho soldável 90º 25mm | | Und | 60 | |
| 72 | Tê soldável 25mm | | Und | 60 | |
| 73 | Luva soldável de correr 25mm | | Und | 40 | |
| 74 | Luva soldável 25mm | | Und | 50 | |
| 75 | Tampão soldável 25mm | | Und | 40 | |
| 76 | Tube soldável 20mm barra com 6m (não reciclado) | | Und | 60 | |
| 77 | Joelho soldável 1/2x20mm | | Und | 100 | |
| 78 | Joelho soldável 90º 20mm | | Und | 100 | |
| 79 | Tê soldável 20mm | | Und | 50 | |
| 80 | Luva soldável de correr 20mm | | Und | 30 | |
| 81 | Luva soldável 20mm | | Und | 50 | |
| 82 | Tampão soldável 20mm | | Und | 40 | |
| 83 | Registro em pvc de 50mm | | Und | 30 | |
| 84 | Registro em pvc de 40mm | | Und | 30 | |
| 85 | Registro em pvc de 32mm | | Und | 30 | |
| 86 | Registro em pvc de 25mm | | Und | 30 | |
| 87 | Registro em pvc de 20mm | | Und | 30 | |
| 88 | Torneira bico plástico ½ para jardim | | Und | 30 | |
| 89 | Torneira pvc para lavatório | | Und | 30 | |
| 90 | Torneira pvc para pia de cozinha 15cm | | Und | 40 | |
| 91 | Mangueira cristal 1/2 | | Mt | 200 | |
| 92 | Mangueira cristal 3/4 | | Mt | 200 | |
| 93 | Mangueira cristal 1" | | Mt | 200 | |
| 94 | Pia sanitária suspensa | | Und | 20 | |
| 95 | Bacia sanitária | | Und | 20 | |
| 96 | Assento sanitário | | Und | 40 | |
| 97 | Abraçadeira tubo 60mm | | Und | 50 | |
| 98 | Válvula para lavatório | | Und | 30 | |
| 99 | Picareta sem cabo | | Und | 10 | |
| 100 | Alavanca | | Und | 10 | |
| 101 | Foice | | Und | 5 | |
| 102 | Régua de alumínio de 2m | | Und | 12 | |
| 103 | Pá quadrada com cabo metal | | Und | 15 | |
| 104 | Pá de bico com cabo metal | | Und | 15 | |
| 105 | Parafuso para bucha nº 12 5/16 x 80 rosca soberba | | Und | 200 | |
| 106 | Parafuso para bucha nº 8 5.50 x 50 cabeça panela | | Und | 200 | |
| 107 | Parafuso para bucha nº 6 3.9 x 32 cabeça de panela | | Und | 200 | |
| 108 | Parafuso para bucha nº 7 4.8 x 45 cabeça panela | | Und | 200 | |
| 109 | Marreta com cabo em madeira com 2Kg | | Und | 10 | |
| 110 | Marreta com cabo em madeira com 1,5Kg | | Und | 10 | |
| 111 | Marreta com cabo em madeira com 1Kg | | Und | 10 | |
| 112 | Maro de unha com cabo em madeira 25mm | | Und | 10 | |
| 113 | Luva de borracha em latex | | Par | 30 | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|--|-----|-----|--|--|
| 114 | Luva de couro cano longo | | Par | 20 | | |
| 115 | Estrovinga sem cabo | | Und | 10 | | |
| 116 | Enxada sem cabo | | Und | 10 | | |
| 117 | Disco em diamante para maquina | | Und | 15 | | |
| 118 | Ciscador com 10 dentes sem cabo | | Und | 12 | | |
| 119 | Ciscador com 14 dentes sem cabo | | Und | 12 | | |
| 120 | Chibanca sem cabo | | Und | 10 | | |
| 121 | Carro de mão de pneu com câmara | | Und | 15 | | |
| 122 | Cavadeira reta s/cabo | | Und | 6 | | |
| 123 | Cabo em madeira para chibanca | | Und | 15 | | |
| 124 | Cabo em madeira para enxada | | Und | 18 | | |
| 125 | Cabo em madeira para picareta | | Und | 6 | | |
| 126 | Cabo em madeira para pá | | Und | 30 | | |
| 127 | Broca de vídea de 10mm | | Und | 12 | | |
| 128 | Broca de vídea de 12mm | | Und | 15 | | |
| 129 | Broca de vídea de 6mm | | Und | 10 | | |
| 130 | Broca de vídea de 8mm | | Und | 12 | | |
| 131 | Broca em aço rápido de 1/4" | | Und | 18 | | |
| 132 | Broca em aço rápido de 1/8" | | Und | 16 | | |
| 133 | Broca em aço rápido de 3/8" | | Und | 16 | | |
| 134 | Broca em aço rápido de 5/16" | | Und | 12 | | |
| 135 | Broca em aço rápido de 1/2" | | Und | 10 | | |
| 136 | Bucha para parafusar nº 6 | | Und | 200 | | |
| 137 | Bucha para parafusar nº 8 | | Und | 200 | | |
| 138 | Bucha para parafuso nº 10 | | Und | 198 | | |
| 139 | Bucha para parafuso nº 12 | | Und | 155 | | |
| 140 | Bota de couro | | Und | 8 | | |
| 141 | Bota de borracha branca | | Und | 10 | | |
| 142 | Lâmina de serra | | Und | 50 | | |
| 143 | Arco de serra | | Und | 15 | | |
| 144 | Vassoura em piaçava tamanho médio | | Und | 50 | | |
| 145 | Capa para chuva | | Und | 12 | | |
| 146 | Arame galvanizado nº 12 | | Und | 20 | | |
| 147 | Arame galvanizado nº 14 | | Und | 20 | | |
| 148 | Arame galvanizado nº 16 | | Und | 20 | | |
| 149 | Arame galvanizado nº 18 | | Und | 20 | | |
| 150 | Ferro 4.2 (Barra) | | Und | 150 | | |
| 151 | Ferro ¼ (Barra) | | Und | 100 | | |
| 152 | Ferro ½ (Barra) | | Und | 50 | | |
| 153 | Ferro 5/16 (Barra) | | Und | 60 | | |
| 154 | Ferro 3/8 (Barra) | | Und | 60 | | |
| 155 | Treliça 6 metros | | Und | 80 | | |
| 156 | Treliça 8 metros | | Und | 50 | | |
| 157 | Barra roscada 1/4 | | Und | 20 | | |
| 158 | Barra roscada 5/16 | | Und | 15 | | |
| 159 | Barra roscada 3/8 | | Und | 20 | | |
| 160 | Prego de 1 ½ X 13 1kg | | Kg | 20 | | |
| 161 | Prego de 2 ½ x 10 1kg | | Kg | 20 | | |
| 162 | Prego de 3/4 x 17 1kg | | Kg | 20 | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--|--|------|------|--|--|
| 163 | Prego de 3x8 1kg | | Kg | 30 | | |
| 164 | Disco de lixa 7" | | Und | 20 | | |
| 165 | Lixa de massa | | Und | 100 | | |
| 166 | Lixa de ferro | | Und | 60 | | |
| 167 | Cal saco com 10Kg | | Und | 80 | | |
| 168 | Cal saco com 5Kg | | Und | 80 | | |
| 169 | Massa corrida com 15kg | | Und | 50 | | |
| 170 | Massa corrida com 18L | | Und | 20 | | |
| 171 | Massa corrida com 3,6L | | Und | 20 | | |
| 172 | Selador acrílico com 3,6L | | Und | 30 | | |
| 173 | Selador acrílico com 18L | | Und | 30 | | |
| 174 | Espátula lisa de 10cm | | Und | 20 | | |
| 175 | Fita Crepe 18mm x 50m | | Und | 30 | | |
| 176 | Pincel brocha | | Und | 30 | | |
| 177 | Pincel trincha de 1 1/2" | | Und | 30 | | |
| 178 | Pincel trincha de 1" | | Und | 40 | | |
| 179 | Pincel trincha de 2" | | Und | 40 | | |
| 180 | Pincel trincha de 2,5" | | Und | 40 | | |
| 181 | Rolo em espuma 5cm | | Und | 40 | | |
| 182 | Rolo em espuma 15cm | | Und | 40 | | |
| 183 | Rolo em espuma 23cm | | Und | 40 | | |
| 184 | Rolo em lã 23cm | | Und | 40 | | |
| 185 | Thinner com 4,8l | | Und | 10 | | |
| 186 | Thinner com 900ml | | Und | 30 | | |
| 187 | Tinta látex de 18L exterior | | Und | 30 | | |
| 188 | Tinta látex de 18L interior | | Und | 30 | | |
| 189 | Tinta látex de 3,6L exterior | | Und | 50 | | |
| 190 | Tinta látex de 3,6L interior | | Und | 50 | | |
| 191 | Esmalte sintético com 3,6L | | Und | 50 | | |
| 192 | Esmalte sintético com 900ml | | Und | 50 | | |
| 193 | Zarcão com 3,6L | | Und | 15 | | |
| 194 | Verniz com 900ml | | Und | 20 | | |
| 195 | Verniz com 3,6l | | Und | 10 | | |
| 196 | Selador para madeira | | Und | 12 | | |
| 197 | Arruela de alumínio 1 | | unid | 30 | | |
| 198 | Arruela alumínio 3/4 | | unid | 20 | | |
| 199 | Arruela quadrada | | unid | 70 | | |
| 200 | Base para relé fotoelétrico | | unid | 70 | | |
| 201 | Braço galvanizado de 1mt x 25,4mm | | unid | 30 | | |
| 202 | Bucha alumínio 3/4 | | unid | 20 | | |
| 203 | Cabeçote 1" de alumino | | unid | 6 | | |
| 204 | Cabo auto flexível 1,5mm | | mt | 1000 | | |
| 205 | Cabo auto flexível 10,0mm | | mt | 150 | | |
| 206 | Cabo auto flexível 16,0mm | | mt | 150 | | |
| 207 | Cabo auto flexível 2,5mm | | mt | 1000 | | |
| 208 | Cabo auto flexível 4,0mm | | mt | 500 | | |
| 209 | Cabo auto flexível 6,0mm | | mt | 500 | | |
| 210 | Cabo duplex 10mm | | mt | 300 | | |
| 211 | Cabo pp 2x1,0mm | | mt | 300 | | |
| 212 | Cabo pp 2x1,5mm | | mt | 300 | | |
| 213 | Cabo pp 2x2,5mm | | mt | 200 | | |
| 214 | Caixa luz 4x2 plástica | | unid | 60 | | |
| 215 | Caixa luz 4x4 plástica | | unid | 50 | | |
| 216 | Caixa medição monofásica padrão Energisa | | unid | 15 | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|--|------|-----|--|--|
| 217 | Canaleta sobrepor LE | | unid | 60 | | |
| 218 | Conector para haste terra GTDU | | unid | 20 | | |
| 219 | Curva roscável pvc 3/4 | | unid | 30 | | |
| 220 | Disjuntor monofásico 10A a 32A | | unid | 50 | | |
| 221 | Disjuntor monofásico 40A | | unid | 10 | | |
| 222 | Disjuntor monofásico 50A | | unid | 10 | | |
| 223 | Disjuntor tripolar 10A a 50A | | unid | 12 | | |
| 224 | Eletroduto soldável 25mm | | unid | 100 | | |
| 225 | Eletroduto soldável 32mm | | unid | 80 | | |
| 226 | Eletroduto zincado leve 3/4 | | unid | 20 | | |
| 227 | Filtro de linha 5 tomada | | unid | 20 | | |
| 228 | Fita auta fusão 10m | | unid | 20 | | |
| 229 | Fita isolante 20m | | unid | 50 | | |
| 230 | Haste terra 1,20cm | | unid | 20 | | |
| 231 | Haste terra 2,40cm | | unid | 15 | | |
| 232 | Interruptor 1 tecla | | unid | 80 | | |
| 233 | Interruptor 1 tecla com tomada | | unid | 60 | | |
| 234 | Interruptor 2 teclas com tomada | | unid | 60 | | |
| 235 | Interruptor 3 teclas | | unid | 50 | | |
| 236 | Isolador porcelana para armação | | unid | 20 | | |
| 237 | Jogo de soquete para fluorescente | | unid | 50 | | |
| 238 | Lâmpada eletrônica 15W | | unid | 80 | | |
| 239 | Lâmpada eletrônica 20W | | unid | 80 | | |
| 240 | Lâmpada eletrônica 30W | | unid | 30 | | |
| 241 | Lâmpada eletrônica 44W | | unid | 20 | | |
| 242 | Lâmpada fluorescente 36W | | unid | 80 | | |
| 243 | Lâmpada mista 160W E-27 | | unid | 10 | | |
| 244 | Lâmpada mista 250W E-27 | | unid | 10 | | |
| 245 | Lâmpada vapor sódio E-27 70W | | unid | 50 | | |
| 246 | Parafuso para poste 12x200 (08) | | unid | 40 | | |
| 247 | Parafuso para poste 12x250 (10) | | unid | 40 | | |
| 248 | Porta lâmpada com rabicho | | unid | 40 | | |
| 249 | Porta lâmpada E-27 | | unid | 30 | | |
| 250 | Reator eletrônico 1x20W | | unid | 30 | | |
| 251 | Reator eletrônico 1x40W | | unid | 30 | | |
| 252 | Reator eletrônico 2x20W | | unid | 20 | | |
| 253 | Reator eletrônico 2x40W | | unid | 30 | | |
| 254 | Reator vapor sódio 70W | | unid | 30 | | |
| 255 | Relé fotoelétrico NF | | unid | 50 | | |
| 256 | Tomada 2P+T 10A embutir | | unid | 80 | | |
| 257 | Tomada 2P+T 10A externa | | unid | 50 | | |
| 258 | Tomada dupla 2P+T embutir | | unid | 80 | | |
| 259 | Tomadinha com rabicho | | unid | 60 | | |
| 260 | Argamassa saco com 20kg ACI | | Und | 70 | | |
| 261 | Argamassa saco com 20kg ACII | | Und | 25 | | |
| 262 | Argamassa saco com 20kg ACIII | | Und | 30 | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|---|--|----------------|-----|--|--|
| 263 | Rejunte 1kg | | Und | 100 | | |
| 264 | Cimento saco com 50 Kg | | Und | 200 | | |
| 265 | Fechadura simples externa | | Und | 25 | | |
| 266 | Fechadura simples interna | | Und | 25 | | |
| 267 | Lona plástica com 4m de largura | | Mt | 40 | | |
| 268 | Lona plástica com 6m de largura | | Mt | 40 | | |
| 269 | Porta de pvc 0,60 x 2,10 | | Und | 10 | | |
| 270 | Porta de pvc 0,70 x 2,10 | | Und | 10 | | |
| 271 | Porta de pvc 0,80 x 2,10 | | Und | 6 | | |
| 272 | Porta em madeira mista 0,60 X 2,10 | | Und | 10 | | |
| 273 | Porta em madeira mista 0,70 X 2,10 | | Und | 10 | | |
| 274 | Porta em madeira mista 0,80 X 2,10 | | Und | 10 | | |
| 275 | ha fibrocimento sem amianto 4mm 0,50x2,44cm | | Und | 30 | | |
| 276 | ha fibrocimento sem amianto 6mm 110x1,83cm | | Und | 12 | | |
| 277 | Brita 19mm | | m ³ | 15 | | |
| 278 | Brita 10mm | | m ³ | 15 | | |
| 279 | Registro para bujão a gás | | Und | 20 | | |
| 280 | Corda | | kg | 20 | | |
| 281 | Cadeado 25mm | | Und | 30 | | |
| 282 | Cadeado 30mm | | Und | 30 | | |
| 283 | Cadeado 40mm | | Und | 30 | | |
| 284 | Vedacite 1kg | | Und | 10 | | |
| 285 | Vedacite 3,6kg | | Und | 12 | | |
| 286 | Cola de sapateiro 1Kg | | Und | 5 | | |
| 287 | Cola branca 1kg | | Und | 10 | | |
| 288 | Silicone 280g | | Und | 10 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Aldo Lustosa da Silva, Brasileira, Casado, Não Especificado, residente e domiciliado na Rua José Lustosa Ribeiro, S/n, . - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 023.679.214-82, Carteira de Identidade nº 1.871.091 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e ferramentas com entrega parcelada destinado a manutenção urbana e secretarias do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3390.30 Material de Consumo

02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS

15 452 2008 2013 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3390.30 Material de Consumo

15 452 2008 2015 Manutenção das Atividades de Obras Públicas

3390.30 Material de Consumo

15 451 2008 2016 Melhoramento e Recuperação das Vias Urbanas

3390.30 Material de Consumo

15 452 2008 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.30 Material de Consumo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2011 2029 Manutenção das Atividades de Creche

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2030 Manutenção das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE

3390.30 Material de Consumo

12 122 2011 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3390.30 Material de Consumo

12 361 2011 2055 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE/FNDE)

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

.....